



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



LEI n.º 934/2018

Jussara – GO, 08 de março de 2018.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 08/03/2018

Robson Camelo

“Dispõe sobre a Criação de Ponto de Táxi na AV. Marechal Rondon Qd.03 Lt.08 – Setor Aeroporto, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara/GO, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe o Poder Executivo do Município de Jussara, devidamente autorizado a criar um Ponto de Táxi na Av. Marechal Rondon Qd. 03 Lt. 08 – Setor Aeroporto em nome de Juracy Lene Camara Costa.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal